



Ofício Circular nº 324/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) magistrados(as), às Unidades Judiciárias, às Secretárias Judiciárias, aos Setores de Distribuição, à Secretaria de Tecnologia de Informática e aos(as) servidores em geral.

Processo nº 0001241-35.2026.2.00.0806 (PJeCor)

Assunto: Atualização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs).

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio deste, cientificá-los(as) acerca da atualização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), com a inclusão do **assunto nº 15720 “Crime Decorrente de Ações de Segurança Pública”**, na árvore de Direito Penal, conforme deliberação do Comitê Gestor das TPUs do Conselho Nacional de Justiça, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2026.

Diante disso, venho orientar que, sempre que cabível, avaliem a adoção das providências necessárias à reclassificação de feitos já em tramitação, quando identificada a pertinência da nova classificação. Essa medida é fundamental para garantir a consistência da base de dados e a correta rastreabilidade dos processos relacionados ao tema.

Ressalta-se, ainda, que a atualização supra pode ser consultada na página das Tabelas Processuais Unificadas, disponível em <http://www.cnj.jus.br/sgt>, bem como nos boletins oficiais de atualização das TPUs, acessíveis em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/tabela-processuais-unificadas/documentos/>.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 5/2026/INSTCN

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARLÚCIA DE ARAUJO BEZERRA
Corregedora-Geral Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Fortaleza - CE

Assunto: Atualização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs). Inclusão do assunto complementar nº 15720 – Crime Decorrente de Ações de Segurança Pública.

Senhora Corregedora-Geral,

Informo a Vossa Excelência que foi publicada a atualização das **Tabelas Processuais Unificadas (TPUs)** com a inclusão do assunto nº 15720 “Crime Decorrente de Ações de Segurança Pública”, na árvore de Direito Penal, conforme deliberação do Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2026.

A medida visa ao aprimoramento da identificação, da rastreabilidade e do monitoramento de processos relacionados à violência praticada por agentes estatais, contribuindo para a precisão classificatória, a qualificação dos registros processuais e a produção de dados confiáveis no âmbito do Poder Judiciário. A iniciativa integra as ações conduzidas pelo Observatório dos Direitos Humanos na gestão 2025-2027, com apoio do Programa Justiça Plural, fruto de acordo de cooperação internacional entre o Conselho e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), voltado à ampliação do acesso à justiça e ao fortalecimento da proteção de direitos de populações em situação de vulnerabilidade.

Conforme definição aprovada, o assunto 15720 possui natureza complementar, devendo ser utilizado de forma associada ao assunto principal que identifique a natureza do feito ou da infração correspondente, e não em substituição a este. Sua aplicação, portanto, deverá ocorrer cumulativamente à classificação principal já existente, quando presente hipótese de violência decorrente de ações de segurança pública.

Nos termos do glossário aprovado, o referido assunto poderá ser utilizado também em feitos de outras competências cíveis, sempre que houver indício de participação de agente estatal e pertinência temática, de modo a permitir a adequada identificação de processos relacionados à matéria, independentemente da natureza da demanda.

Nesse contexto, solicito o apoio dessa Corregedoria-Geral para que sejam adotadas, no âmbito desse Tribunal, as providências cabíveis destinadas à adequada implementação da atualização, especialmente para:

I – conferir ampla divulgação interna à inclusão do novo assunto, em especial junto às unidades judiciárias, às distribuições, secretarias, aos magistrados(as), servidores(as) e áreas de tecnologia da informação, a fim de assegurar sua correta compreensão e utilização;

II – promover, no âmbito dos sistemas processuais e fluxos internos, as adequações técnicas e administrativas necessárias à correta utilização do assunto complementar nº 15720, observada a publicação oficial das TPUs;

III – orientar as unidades competentes para que, sempre que cabível, avaliem a adoção das providências necessárias à reclassificação de feitos já em tramitação, quando identificada a pertinência da nova classificação, com vistas à consistência da base de dados e à adequada rastreabilidade dos processos relacionados à matéria.

A atualização pode ser consultada na página das Tabelas Processuais Unificadas, disponível em <http://www.cnj.jus.br/sgt>, bem como nos boletins oficiais de atualização das TPUs, acessíveis em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/tabela-processuais-unificadas/documentos/>.

Por fim, encaminho, em anexo, imagem ilustrativa da consulta pública das TPUs.

Atenciosamente,

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 27/04/2026, às 15:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2582270** e o código CRC **3C72D9E3**.